

NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 53.135.246/0001-37

NIRE 35300628209

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 16 de fevereiro de 2024, às 12h00, na sede da **NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2747, Sala A, Pinheiros, CEP 05.401-350.
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação conforme o disposto no §4º, no Art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a **TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.** ("Turbi"), acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social total da Companhia.
- 3. Presença, Quórum e Instalação:** Acionista representando a totalidade do capital social total da Companhia, restando atendidos os quóruns de instalação e deliberação.
- 4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Diego Jadão Lira** e secretariados pelo Sr. **Guilherme Francisco Marto**.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a emissão de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações Ordinárias"), a serem suscritas nesta data exclusivamente pela Turbi, titular de notas comerciais objeto da primeira emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia, emitidas em 02 de janeiro de 2024, conforme o "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da NK 294 Empreendimentos e Participações S.A.*" celebrado em 23 de dezembro de 2023 ("Notas Comerciais"), e integralizadas mediante capitalização do crédito correspondente às Notas Comerciais, o qual corresponde, nesta data, ao montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), por um preço de emissão total no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real) para cada nova Ação Ordinária emitida, sendo certo que parte do preço de emissão, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será destinado ao aumento do capital social da Companhia e a parcela remanescente, no valor de R\$ 149.999.500,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), será destinada à constituição de reserva de capital; **(iii)** a criação de ações preferenciais de classe única de emissão da Companhia, com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, bem como a determinação de suas características e vantagens ("Ações Preferenciais"); **(iv)** a emissão de 15.000 (quinze mil) novas Ações Preferenciais por um preço de emissão total no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R\$ 0,10 (dez centavos) para cada nova Ação Preferencial, sendo certo que parte do preço de emissão, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será destinado ao aumento do capital social da Companhia e a parcela remanescente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será destinada à constituição de reserva de capital; **(v)** o aumento do capital social da Companhia, em virtude da emissão das novas Ações Ordinárias e

das novas Ações Preferenciais, o qual passará de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 1.100,00 (mil e cem), resultando, portanto, em um aumento na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais); **(vi)** a alteração das matérias de competência da Assembleia Geral e o estabelecimento de quórum qualificado para certas deliberações em Assembleia Geral; **(vii)** a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações tomadas pelos acionistas da Companhia; e **(viii)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia geral, incluindo, sem limitação, à assinatura de todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima.

6. Deliberações: A acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, após o exame das matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue:

6.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar a emissão de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) novas Ações Ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem suscritas exclusivamente pela acionista Turbi, e integralizadas nesta data mediante capitalização do crédito correspondente às Notas Comerciais, por um preço de emissão total no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), perfazendo o montante de de R\$ 1,00 (um real) para cada nova Ação Ordinária, sendo certo que parte do preço de emissão, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será destinado ao aumento do capital social da Companhia e a parcela remanescente, no valor de R\$ 149.999.500,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), será destinada à constituição de reserva de capital, conforme boletim de subscrição que integra a presente ata na forma de seu **Anexo I**.

6.3. Aprovar a criação das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, as quais terão as seguintes características ("Ações Preferenciais"):

- (i) *Direito de voto.* As Ações Preferenciais irão conferir ao seu titular o direito a voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia;
- (ii) *Conversibilidade.* As Ações Preferenciais serão conversíveis em Ações Ordinárias da Companhia nas hipóteses e de acordo com o procedimento indicado na Cláusula 14 do acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia;
- (iii) *Amortização e resgate.* As Ações Preferenciais serão passíveis de resgate mediante aprovação da Assembleia Geral da Companhia pela totalidade dos acionistas da Companhia, conforme procedimento indicado na Cláusula 13.2 do acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia;. As Ações Preferenciais não estarão sujeitas a amortização;
- (iv) *Dividendos Prioritário.* As Ações Preferenciais conferirão direito de receber dividendos mínimos e cumulativos, com prioridade às demais classes e espécies de ações de emissão da Companhia, equivalentes a um montante total calculado considerando o

cronograma estabelecido no **Anexo 17.2.3** do acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, observado que, caso em determinado exercício social a Companhia não tenha apurado lucro líquido em montante suficiente para pagamento de tais dividendos, eles poderão ser pagos contra montantes registrados em reservas de capital ("**Dividendos Prioritários PN SPE**");

- (v) *Dividendos.* Em cada exercício social, após o pagamento dos Dividendos Prioritários PN SPE, as Ações Preferenciais conferirão o direito ao recebimento de dividendos em conjunto com os demais acionistas da Companhia; e
- (vi) *Reembolso de Capital.* As Ações Preferenciais conferirão aos seus titulares a prioridade, em relação a qualquer outra classe ou espécie de ações de emissão da Companhia, no reembolso do capital em caso de liquidação ou dissolução da SPE, nos termos do art. 17, II da Lei das S.A., até o montante correspondente (A) ao resultado do cálculo dos Dividendos Prioritários PN SPE, conforme fórmula prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, menos (B) qualquer Provento PNB e PN SPE (conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas) que tenha sido pago, se tornado devido e/ou sido auferido (conforme aplicável, nos termos do Acordo de Acionistas) desde 16 de fevereiro de 2024 e até (incluindo) a data de aprovação, em Assembleia Geral, do resgate das ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo certo que tal valor prioritário será assegurado a todas as Ações Preferenciais em circulação como um conjunto, independentemente da quantidade à época, e não a cada ação individualmente ("**Reembolso PN SPE**" e "**Valor do Reembolso PN SPE**"). Após o Reembolso PN SPE, as Ações Preferenciais SPE participarão da distribuição dos valores remanescentes com as demais Ações da SPE.

6.4. Aprovar a emissão de 15.000 (quinze mil) novas Ações Preferenciais, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas nesta data exclusivamente por (i) ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, (ii) Reag Investimentos S.A., e (iii) Clave Special Opportunities I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia (em conjunto, os "**Investidores**"), por um preço de emissão total no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R\$ 0,10 (dez centavos) para cada Nova Ação Preferencial, sendo certo que parte do preço de emissão, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será destinado ao aumento do capital social da Companhia e a parcela remanescente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será destinada à constituição de reserva de capital, conforme boletins de subscrição que integram a presente ata na forma de seu **Anexo II**.

6.4.1. A acionista Turbi expressamente renuncia ao seu direito de preferência para subscrição das novas Ações Preferenciais emitidas nesta data, previsto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações.

6.5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em virtude da emissão das novas Ações Ordinárias e das novas Ações Preferenciais, o qual passará de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), resultando, portanto, em um aumento na importância de R\$ 1.000 (mil reais);

6.6. Tendo em vista as deliberações acima aprovadas, os Acionistas presentes aprovam a

alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como a inclusão do novo Parágrafo 2º no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigor com a seguinte redação, com a consequente renumeração dos parágrafos subsequentes:

“Art. 5º O capital social é de R\$ 1.100 (mil e cem reais), representado por (i) 150.000.100 (cento e cinquenta milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 15.000 (quinze mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.”

“Parágrafo 1º: Cada ação ordinária com direito a voto dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º: As ações preferenciais da Companhia conferem aos acionistas o direito a (i) voto; (ii) conversão em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia nas hipóteses e de acordo com o procedimento previsto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (iii) resgate mediante aprovação da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme procedimento previsto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo que não estarão sujeitas à amortização; (iv) prioridade, em relação a qualquer outra classe ou espécie de ações de emissão da Companhia, no recebimento de dividendos mínimos e cumulativos, calculado conforme fórmula e cronograma estabelecidos no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia (“Dividendos Prioritários PN”); (v) após o pagamento dos Dividendos Prioritários PN, participar da distribuição dos valores remanescentes em conjunto com os demais acionistas da Companhia; (vi) prioridade, em relação a qualquer outra classe ou espécie de ações de emissão da Companhia, no reembolso de capital em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, nos termos do art. 17, II da Lei das Sociedades por Ações, até o montante correspondente (A) ao resultado do cálculo dos Dividendos Prioritários PN, conforme fórmula prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, menos (B) qualquer Provento PNB e PN SPE (conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas) que tenha sido pago, se tornado devido e/ou sido auferido (conforme aplicável, nos termos do Acordo de Acionistas) desde 16 de fevereiro de 2024 e até (incluindo) a data de aprovação, em Assembleia Geral, do resgate das ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo certo que tal valor prioritário será assegurado a todas as ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação como um conjunto, independentemente da quantidade à época, e não a cada ação individualmente; e (vii) após o reembolso do valor estabelecido no item vi acima, as ações preferenciais da Companhia participarão da distribuição dos valores remanescentes com as demais ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º: A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Parágrafo 4º: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.”

6.7. Aprovar a alteração das matérias de competência da Assembleia Geral, bem como o estabelecimento de quórum qualificado para certas deliberações em Assembleia Geral, com a consequente alteração da redação do artigo 12 e criação de um novo artigo 13, os quais passam a vigor com a seguinte redação, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes:

“Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições definidas na Lei nº 6.404/76:

- a) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;*
- b) aprovar planos de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;*
- c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;*
- d) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação*

Parágrafo Único A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o do voto, do acionista, que deixa de cumprir obrigação legal ou estatutária.”

“Artigo 13 As seguintes matérias são de competência da Assembleia Geral da Companhia e estão sujeitas a quórum qualificado, conforme previsto no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia:

- a) qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;*
- b) aumento ou redução de capital social da Companhia, ou emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição sem observância dos direitos dos titulares de ações preferenciais, ou alteração de características de quaisquer títulos ou valores mobiliários emitidos, bem como obtenção e/ou cancelamento de registro de companhia aberta para Companhia;*
- c) distribuição de dividendos em desacordo com o presente Estatuto Social da Companhia, bem como aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;*
- d) alteração do Estatuto Social da Companhia;*

- e) *recompra, resgate ou amortização de valores mobiliários, bem como a posterior alienação de valores mobiliários porventura em tesouraria da Companhia;*
- f) *outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia, salvo em caso de garantias prestadas para fins de locação de novos automóveis para operação da Companhia, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);*
- g) *nomeação ou destituição de membros da administração da Companhia, alteração no número de Diretores ou no funcionamento da Diretoria, bem como definição ou alteração de suas atribuições e competências, sempre observado o quanto disposto neste Estatuto Social;*
- h) *qualquer alteração na composição, funcionamento e/ou atribuições dos membros da Diretoria da Companhia;*
- i) *celebração pela Companhia de qualquer acordo de acionistas ou qualquer outro acordo que proporcione a terceiros direitos societários (econômicos ou políticos);*
- j) *dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, extinção, requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;*
- k) *alienação ou oneração, a qualquer título voluntário, de participação no capital social da Companhia, exceto se para fins do plano de opção de compra de ações (stock option plan) da Companhia;*
- l) *aprovação, revisão, aditamento ou alteração de qualquer plano de negócios e qualquer orçamento anual da Companhia;*
- m) *contratação pela Companhia e de administradores ou empregados com remuneração individual bruta fixa anual superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), desde que não previstas no orçamento anual ou no plano de negócios da Companhia ou qualquer alteração em suas remunerações que represente uma variação igual ou superior a 10% (dez por cento) sobre a remuneração anual anterior;*
- n) *contratação, rescisão, aditamento ou alteração da firma independente responsável por auditar as contas da Companhia;*
- o) *assinatura de qualquer documento que implique ou possa implicar na alteração da estrutura societária e/ou quadro de sócios/acionistas da Companhia;*
- p) *celebração, rescisão ou aditamento de contratos ou quaisquer instrumentos que representem direitos ou obrigações entre a Companhia e qualquer de seus respectivos sócios/acionistas, administradores ou as afiliadas de qualquer dos anteriores;*
- q) *investimentos em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) não previstos no plano de negócios anual da Companhia ou quaisquer operações fora do objeto social da Companhia;*
- r) *assunção de qualquer obrigação ou compromisso financeiro pela Companhia que represente um endividamento em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do respectivo faturamento no período de 12 (doze) meses, o que for maior;*
- s) *celebração, rescisão ou aditamento, entre a Companhia e terceiros, de qualquer contrato e/ou acordo de distribuição dos produtos e serviços que contenha cláusula de exclusividade;*

- t) alienação, oneração, transferência, licenciamento ou cessão de qualquer propriedade intelectual da Companhia, registrada ou não, ou dos direitos relacionados;
- u) ajuizamento, definição da estratégia, seleção de advogados e celebração de acordos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais relevantes. Para fins deste item, são considerados relevantes processos que, com a Companhia na qualidade de ré, autora ou qualquer outra, envolvam valores que excedam a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou a 3% (três por cento) da respectiva receita bruta anual do exercício imediatamente anterior, o que for maior, exceto aquelas necessárias para cobrança, pela Companhia, de dívidas decorrentes do seu curso normal dos negócios;
- v) alterações nas políticas ou práticas contábeis da Companhia que não sejam resultantes de lei ou regulamento a ela aplicáveis ou de recomendação do auditor independente da Companhia e;
- w) elaboração, implementação, alteração ou rescisão de qualquer plano de negócios baseado em ações de incentivo de longo prazo; e
- x) orientação de voto a ser proferido pela Companhia, em deliberações e/ou decisões no nível de suas controladas, que envolvam todas as matérias listadas neste Artigo 13 acima, com relação à respectiva controlada.”

6.8. Tendo em vista as deliberações acima aprovadas, os Acionistas presentes aprovam a integral reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do **Anexo III**.

6.9. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para fins de implementar o quanto aprovado na presente assembleia geral, incluindo, sem limitação, à assinatura de todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Mesa: Diego Jadão Lira – Presidente; Guilherme Francisco Marto - Secretário.** Acionistas Presentes: TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A., ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, Reag Investimentos S.A., e Clave Special Opportunities I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:

Diego Jadão Lira

TDE8BDD5AD34D9...

DIEGO JADÃO LIRA

Presidente

DocuSigned by:

Guilherme Marto

557FA5C77F41453...

GUILHERME FRANCISCO MARTO

Secretário

JUCESP
19
06 MAR 2024
SEDE

JUCESP
19
06 MAR 2024
SEDE

JUCESP
19
06 MAR 2024
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SGB - O NÚMERO

92.305/24-6



JUCESP

NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 53.135.246/0001-37

NIRE 35300628209

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Anexo I

Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

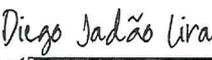
(Documento segue nas próximas páginas)

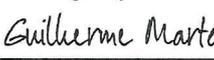
Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias

Emissora:	NK 294 Empreendimentos e Participações S.A. , sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2747, Sala A, Pinheiros, CEP 05401-350, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ CNPJ/MF ”) sob o nº 53.135.246/0001-37 e na JUCESP sob o NIRE 35300628209 (“ Companhia ”).
Subscritor:	TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A. , sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.747, Pinheiros, CEP 05401-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.982.634/0001-80 e na JUCESP sob o NIRE 35300500521 (“ Turbi ”).
Data da Emissão:	16 de fevereiro de 2024
Número Total de Ações Subscritas:	150.000.000 (cento e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão de cada Ação Subscrita:	R\$ 1,00 (um real)
Preço Total da Subscrição:	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), fixado nos termos do §1º, inciso I do art. 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Destinação do Preço:	(i) R\$ 500,00 (quinhentos reais) serão destinados para a conta de capital social; e (ii) R\$ 149.999.500,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) serão destinados à conta de reserva de capital.
Prazo e Forma de Integralização:	Na presente data, mediante cessão do de crédito no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), decorrente da primeira emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da NK 294 Empreendimentos em Participações S.A., emitidas em 02 de janeiro de 2024, conforme o “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da NK 294 Empreendimentos e Participações S.A.” celebrado em 23 de dezembro de 2023.

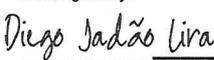
São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

1DE8BDD5AD34D9...
DIEGO JADÃO LIRA
Presidente

DocuSigned by:

557FA5C77F41453...
GUILHERME FRANCISCO MARTO
Secretário

Subscritor:

DocuSigned by:

1DE8BDD5AD34D9...
TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

DocuSigned by:

831789AAD8E440E...
TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Anexo II

Boletins de Subscrição de Ações Preferenciais

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Documento segue nas próximas páginas)

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais

Emissora:	NK 294 Empreendimentos e Participações S.A. , sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2747, Sala A, Pinheiros, CEP 05401-350, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ CNPJ/MF ”) sob o nº 53.135.246/0001-37 e na JUCESP sob o NIRE 35300628209 (“ Companhia ”).
Subscritor:	ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.189/0001-05, neste ato representado por sua gestora, Arc Capital Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.501, CEP 01.452-000, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 27.690.986/0001-25, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, na forma de seu Contrato Social.
Data da Emissão:	16 de fevereiro de 2024
Número Total de Ações Subscritas:	3.000 (três mil) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão de cada Ação Subscrita:	R\$ 0,10 (dez centavos).
Preço Total da Subscrição:	R\$ 300,00 (trezentos reais), fixado nos termos do §1º, inciso I do art. 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Destinação do Preço:	(i) R\$ 100,00 (cem reais) serão destinados destinado para a conta de capital social; e (ii) R\$ 200,00 (duzentos reais) serão destinados à conta de reserva de capital.
Prazo e Forma de Integralização:	Na presente data, em moeda corrente nacional.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

Diego Jadão Lira

1DE8BDD2E3ADS4D8...

DIEGO JADÃO LIRA

Presidente

DocuSigned by:

Guilherme Marto

557FA5C77F41453...

GUILHERME FRANCISCO MARTO

Secretário

Subscritor:

DocuSigned by:

DEMILAN PONS ESPARQ

9C820C890FA74A8...

ARC TECHNOLOGY GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR****(p. ARC Capital Ltda.)**

DocuSigned by:

Sergio Firmeza Machado

4FEAD08CUCBA4B7...

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais

Emissora:	NK 294 Empreendimentos e Participações S.A. , sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2747, Sala A, Pinheiros, CEP 05401-350, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ <u>CNPJ/ME</u> ”) sob o nº 53.135.246/0001-37 e na JUCESP sob o NIRE 35300628209 (“ <u>Companhia</u> ”).
Subscritor:	REAG INVESTIMENTOS S.A. , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.416/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2277, conjunto 1702, sala 02, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, na forma de seu Estatuto Social (“ <u>REAG</u> ”).
Data da Emissão:	16 de fevereiro de 2024
Número Total de Ações Subscritas:	10.000 (dez mil) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão de cada Ação Subscrita:	R\$ 0,10 (dez centavos).
Preço Total da Subscrição:	R\$ 1.000 (um mil reais), fixado nos termos do §1º, inciso I do art. 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Destinação do Preço:	(i) R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados para a conta de capital social; e (ii) R\$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) serão destinados à conta de reserva de capital.
Prazo e Forma de Integralização:	Na presente data, em moeda corrente nacional.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Diego Jadhão Lira
TDE88BDE8AD34D9...
DIEGO JADÃO LIRA
Presidente

DocuSigned by:
Guilherme Marto
557FA5C77F41453...
GUILHERME FRANCISCO MARTO
Secretário

Subscritor:

DocuSigned by:
João Carlos Falbo Mansur
91CDBAEE059A414...

DocuSigned by:
LEONARDO DE SOUZA CARVALHO
F4637558C3D147E...

REAG INVESTIMENTOS S.A.

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais

Emissora:	NK 294 Empreendimentos e Participações S.A. , sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2747, Sala A, Pinheiros, CEP 05401-350, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ CNPJ/MF ”) sob o nº 53.135.246/0001-37 e na JUCESP sob o NIRE 35300628209 (“ Companhia ”).
Subscritor:	CLAVE SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 53.829.654/0001-99, neste ato representado por sua gestora, Clave Alternativos Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.144, conjunto 132 – sala A, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.855.114/0001-87, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.597, expedido em 16 de fevereiro de 2023.
Data da Emissão:	16 de fevereiro de 2024
Número Total de Ações Subscritas:	2.000 (duas mil) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão de cada Ação Subscrita:	R\$ 0,10 (dez centavos).
Preço Total da Subscrição:	R\$ 200,00 (duzentos reais), fixado nos termos do §1º, inciso I do art. 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Destinação do Preço:	(i) R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) serão destinados destinado para a conta de capital social; e (ii) R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) serão destinados à conta de reserva de capital.
Prazo e Forma de Integralização:	Na presente data, em moeda corrente nacional.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Diego Jadhão Lira
1DE8B0DE9AD34D9...
DIEGO JADÃO LIRA
Presidente

DocuSigned by:
Guilherme Marto
557FA5C77F41453...
GUILHERME FRANCISCO MARTO
Secretário

Subscritor:

DocuSigned by:
Rubens Luiz Dos Santos Henrique
A986E3290886414
CLAVE SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(p. Clave Alternativos Gestora de Recursos Ltda.)

DocuSigned by:
Eduardo Médicis da Silveira
02B6B03BA9E487...
CLAVE SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(p. Clave Alternativos Gestora de Recursos Ltda.)

NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 53.135.246/0001-37

NIRE 35300628209

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Anexo III

Estatuto Social Consolidado

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Documento segue nas próximas páginas)

NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 53.135.246/0001-37

NIRE 35300628209

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1 A NK 294 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2 A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.747, Sala A, Pinheiros, CEP 05401-350, que funcionará como escritório administrativo da Companhia.

Parágrafo Único A companhia poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior mediante deliberação da Assembleia geral.

Artigo 3 A Companhia tem por objeto social (i) compartilhamento e aluguel de automóveis sem condutor; e (ii) a intermediação na venda de veículos automotores.

Artigo 4 A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Artigo 5 O capital social é de R\$ 1.100 (mil e cem reais), representado por (i) 150.000.100 (cento e cinquenta milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 15.000 (quinze mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária com direito a voto dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. As ações preferenciais da Companhia conferem aos acionistas o direito a (i) voto; (ii) conversão em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia nas hipóteses e de acordo com o procedimento previsto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (iii) resgate mediante aprovação da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme procedimento previsto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo que não estarão sujeitas à amortização; (iv) prioridade, em relação a qualquer outra classe ou espécie de ações de emissão da Companhia, no recebimento de dividendos mínimos e cumulativos, calculado conforme fórmula e cronograma estabelecidos no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ("Dividendos Prioritários PN"); (v) após o pagamento dos Dividendos Prioritários PN, participar da distribuição dos valores remanescentes em conjunto com os demais acionistas da Companhia; (vi) prioridade, em relação a qualquer outra classe ou espécie de ações de emissão da Companhia, no reembolso de capital em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, nos termos do art. 17, II da Lei das Sociedades por Ações, até o

montante correspondente (A) ao resultado do cálculo dos Dividendos Prioritários PN, conforme fórmula prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, menos (B) qualquer Provento PNB e PN SPE (conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas) que tenha sido pago, se tornado devido e/ou sido auferido (conforme aplicável, nos termos do Acordo de Acionistas) desde 16 de fevereiro de 2024 e até (incluindo) a data de aprovação, em Assembleia Geral, do resgate das ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo certo que tal valor prioritário será assegurado a todas as ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação como um conjunto, independentemente da quantidade à época, e não a cada ação individualmente; e (vii) após o reembolso do valor estabelecido no item vi acima, as ações preferenciais da Companhia participarão da distribuição dos valores remanescentes com as demais ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Parágrafo 4º. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Artigo 6 Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas, novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

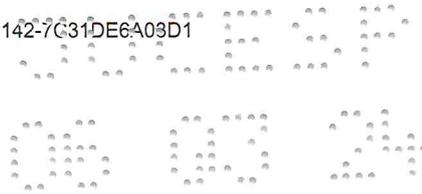
Artigo 7 Os titulares de ações receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

CAPÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Artigo 8 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76, as Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede social e que tal local seja indicado com clareza nos anúncios, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º, da Lei das S.A. Não obstante o acima mencionado, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas através do uso de videoconferência ou por qualquer outro meio compatível com a legislação brasileira por meio do qual todos os acionistas presentes em tal Assembleia possam se ouvir no momento de sua realização. Se todos os participantes estiverem participando por conferência videoconferência ou equipamento similar de comunicação, a reunião será considerada como sendo realizada na sede da Companhia.



Artigo 9 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência Diretor Presidente, a Assembleia Geral será instalada por qualquer outro Diretor ou qualquer dos acionistas presentes e presidida por aquele que, dentre eles e por eles, for escolhido.

Parágrafo Único Será considerada regular aquela assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia.

Artigo 10 Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Único A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia ou conforme procedimentos indicados pela Companhia.

Artigo 11 As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei, por este Estatuto ou pelo acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia ("Acordo de Acionistas"), não computados os votos em branco.

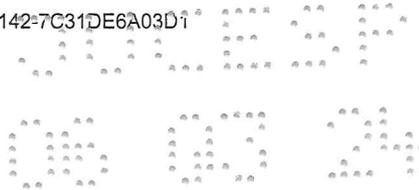
Parágrafo Único As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições definidas na Lei nº 6.404/76:

- a) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- b) aprovar planos de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais; e
- d) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Parágrafo Único A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o do voto, do acionista, que deixa de cumprir obrigação legal ou estatutária.

Artigo 13 As seguintes matérias são de competência da Assembleia Geral da Companhia e estão sujeitas a quórum qualificado, conforme previsto no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia:



- a) qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- b) aumento ou redução de capital social da Companhia, ou emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição sem observância dos direitos dos titulares de ações preferenciais, ou alteração de características de quaisquer títulos ou valores mobiliários emitidos, bem como obtenção e/ou cancelamento de registro de companhia aberta para Companhia;
- c) distribuição de dividendos em desacordo com o presente Estatuto Social da Companhia, bem como aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;
- d) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- e) recompra, resgate ou amortização de valores mobiliários, bem como a posterior alienação de valores mobiliários porventura em tesouraria da Companhia;
- f) outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia, salvo em caso de garantias prestadas para fins de locação de novos automóveis para operação da Companhia, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- g) nomeação ou destituição de membros da administração da Companhia, alteração no número de Diretores ou no funcionamento da Diretoria, bem como definição ou alteração de suas atribuições e competências, sempre observado o quanto disposto neste Estatuto Social;
- h) qualquer alteração na composição, funcionamento e/ou atribuições dos membros da Diretoria da Companhia;
- i) celebração pela Companhia de qualquer acordo de acionistas ou qualquer outro acordo que proporcione a terceiros direitos societários (econômicos ou políticos);
- j) dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, extinção, requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- k) alienação ou oneração, a qualquer título voluntário, de participação no capital social da Companhia, exceto se para fins do plano de opção de compra de ações (stock option plan) da Companhia;
- l) aprovação, revisão, aditamento ou alteração de qualquer plano de negócios e qualquer orçamento anual da Companhia;
- m) contratação pela Companhia e de administradores ou empregados com remuneração individual bruta fixa anual superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), desde que não previstas no orçamento anual ou no plano de negócios da Companhia ou qualquer alteração em suas remunerações que represente uma variação igual ou superior a 10% (dez por cento) sobre a remuneração anual anterior;
- n) contratação, rescisão, aditamento ou alteração da firma independente responsável por auditar as contas da Companhia;
- o) assinatura de qualquer documento que implique ou possa implicar na alteração da estrutura societária e/ou quadro de sócios/acionistas da Companhia;
- p) celebração, rescisão ou aditamento de contratos ou quaisquer instrumentos que representem direitos ou obrigações entre a Companhia e qualquer de seus respectivos sócios/acionistas, administradores ou as afiliadas de qualquer dos anteriores;
- q) investimentos em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) não previstos no plano de negócios anual da Companhia ou quaisquer operações fora do objeto social da Companhia;

- r) assunção de qualquer obrigação ou compromisso financeiro pela Companhia que represente um endividamento em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do respectivo faturamento no período de 12 (doze) meses, o que for maior;
- s) celebração, rescisão ou aditamento, entre a Companhia e terceiros, de qualquer contrato e/ou acordo de distribuição dos produtos e serviços que contenha cláusula de exclusividade;
- t) alienação, oneração, transferência, licenciamento ou cessão de qualquer propriedade intelectual da Companhia, registrada ou não, ou dos direitos relacionados;
- u) ajuizamento, definição da estratégia, seleção de advogados e celebração de acordos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais relevantes. Para fins deste item, são considerados relevantes processos que, com a Companhia na qualidade de ré, autora ou qualquer outra, envolvam valores que excedam a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou a 3% (três por cento) da respectiva receita bruta anual do exercício imediatamente anterior, o que for maior, exceto aquelas necessárias para cobrança, pela Companhia, de dívidas decorrentes do seu curso normal dos negócios;
- v) alterações nas políticas ou práticas contábeis da Companhia que não sejam resultantes de lei ou regulamento a ela aplicáveis ou de recomendação do auditor independente da Companhia e;
- w) elaboração, implementação, alteração ou rescisão de qualquer plano de negócios baseado em ações de incentivo de longo prazo; e
- x) orientação de voto a ser proferido pela Companhia, em deliberações e/ou decisões no nível de suas controladas, que envolvam todas as matérias listadas neste Artigo 13 acima, com relação à respectiva controlada.

CAPÍTULO IV **Da Administração**

Artigo 14 A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Financeiro, residentes no país, os quais serão eleitos por deliberação da Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral e sendo permitida a acumulação de cargos pelos seus membros.

Parágrafo 1º. Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a investidura da nova Diretoria.

Parágrafo 2º. Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação. Em caso de vacância definitiva, Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Parágrafo 3º. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Parágrafo 4º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

Cada Diretor deverá, no ato da posse, firmar declaração (i) de que tem ciência dos termos e condições do Acordo de Acionistas e que se obriga a observá-lo; (ii) obrigando-se a sempre votar no melhor interesse da Companhia, privilegiando os interesses da Companhia ainda que em detrimento de interesses próprios ou de sociedades das quais sejam administradores, empregados ou sócios diretos ou indiretos; e (iii) de adesão à cláusula arbitral prevista no presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Artigo 15 Compete ao Diretor Presidente a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, inclusive as competências e responsabilidades determinadas pela Assembleia Geral, e, também, a coordenação das atividades do Diretor Financeiro em suas respectivas áreas de competência, incluindo convocar, instalar e presidir as reuniões de diretoria.

Artigo 16 Compete ao Diretor Financeiro a coordenação e administração das áreas contábil, financeira e tributária da Companhia; bem como se responsabiliza por auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar, e, também, substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários.

Artigo 17 A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir. As atas das Reuniões da Diretoria serão transcritas no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente mediante notificação com 05 (cinco) dias de antecedência.

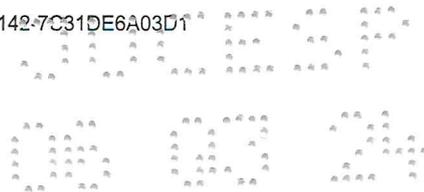
Parágrafo 2º. Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os membros estejam presentes.

Parágrafo 3º. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é a totalidade dos membros em exercício, devendo as deliberações da Diretoria serem tomadas pelo voto favorável da totalidade dos Diretores.

Parágrafo 4º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipado, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 18 A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, em conjunto por 02 (dois) diretores, ou, ainda, por procuradores nomeados conforme o Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo 1º. As procurações *ad negotia* outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores e terão prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações *ad judicium* outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.



Parágrafo 2º. Todo e qualquer título, documento ou contrato, que importe em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, bem como a movimentação de suas contas nos bancos e outros estabelecimentos de crédito, somente poderão ser assinados na forma prevista no caput e Parágrafo Primeiro deste Artigo 18.

Artigo 19 São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto.

Artigo 20 São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo da Companhia, quando deverão ser previamente aprovadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 21 A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VII

Acordo de Acionistas

Artigo 22 Serão sempre observados pela Companhia as disposições do Acordo de Acionistas, incluindo, mas não se limitando a, as condições de compra e venda das ações da Companhia, o direito de preferência na compra das mesmas e o exercício do direito de voto ou do poder de controle.

Parágrafo 1º. As obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 2º. É expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

Artigo 23 O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 24 Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 25 Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último.

Artigo 26 A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável, sendo certo que os Dividendos Prioritários PN SPE serão imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27 A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 28 Todas as disputas envolvendo ou relacionadas com o presente Estatuto Social deverão ser dirimidas por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (“Regulamento de Arbitragem”).

Artigo 29 A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão ao Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (“Câmara”). O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, 1 (um) indicado por cada parte e o terceiro escolhido pelos árbitros indicados.

Artigo 30 A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo e será conduzida em português (sendo admitidos documentos e depoimentos em inglês sem necessidade de tradução).

Artigo 31 Exclusivamente com o fim de obter execução específica ou buscar medidas cautelares, liminares, preventivas ou provisórias, bem como para o início obrigatório de processo arbitral, nos termos do Artigo 7º da Lei de Arbitragem, fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5D8FB97746AB4C2EB1427C31DE6A03D1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: APR Turbi_AGE de Fechamento SPE (16.02.24)_versão livro.docx, APR Turb...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 45

Assinaturas: 44

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Marion Farias Mac Dowell Leite de Castro

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

mleite@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 179.134.90.88

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marion Farias Mac Dowell Leite de Castro Local: DocuSign

16/02/2024 22:16:01

mleite@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário

Daniel Aguiar Prado

daniel.prado@turbi.com.br

Diretor financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Daniel Aguiar Prado
831789AAD8E440E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.8.161.174

Registro de hora e data

Enviado: 16/02/2024 22:48:52

Visualizado: 18/02/2024 17:30:19

Assinado: 18/02/2024 17:30:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/02/2024 17:30:19

ID: 2409c5f9-ef64-43dd-80e2-fa064b8abaed

DEMIAN PONS ESPARO

demián@arccapital.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
DEMIAN PONS ESPARO
9C820C890FA74A8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.170.181.161

Enviado: 16/02/2024 22:48:52

Reenviado: 19/02/2024 15:48:08

Visualizado: 20/02/2024 08:57:31

Assinado: 20/02/2024 08:57:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/10/2023 14:12:37

ID: e38d0ab7-2bde-481d-8f5c-8e4856e77d12

Diego Jadão Lira

diego.lira@turbi.com.br

CEO

Turbi Compartilhamento de Veículos SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Diego Jadão Lira
1DE8BDDDE5AD34D9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.62.149.36

Enviado: 16/02/2024 22:48:53

Visualizado: 17/02/2024 13:28:00

Assinado: 17/02/2024 13:28:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2024 13:28:00

ID: f25efbe5-95ae-464b-b73e-a8496da3e686

Eduardo Médicis da Silveira

eduardo.medicis@clavecapital.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Eduardo Médicis da Silveira
02BA6603BA9B487...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.116.18

Enviado: 16/02/2024 22:48:53

Visualizado: 19/02/2024 09:08:01

Assinado: 19/02/2024 09:08:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/12/2023 07:55:57

ID: 53b243cb-3869-4104-839f-01869a50564a



Eventos do signatário

Guilherme Marto
guilherme.marto@turbi.com.br
diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2024 08:13:18
ID: db4c51db-5da6-40f1-ae41-c1b1e6dbdbc9

João Carlos Falbo Mansur
joao.mansur@reag.com.br
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 12:57:55
ID: 9451a166-042c-4301-9921-df27f842c24a

LEONARDO DE SOUZA CARVALHO
leonardo.carvalho@reag.com.br
CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 11:45:01
ID: 4323d006-3d87-4d23-8a31-75c302b701d2

Rubens Luiz Dos Santos Henriques
rubens:henriques@clavecapital.com.br
CEO
Clave

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2024 09:01:01
ID: e8609907-50c7-45b2-8b10-a311012d325c

Sergio Firmeza Machado
sergio@arccapital.com.br
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/10/2023 14:21:38
ID: a4c90e17-1d13-498b-befd-201bdf08f199

Assinatura

DocuSigned by:
Guilherme Marto
557FASCT77F41453...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.158.209.35
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:
João Carlos Falbo Mansur
91CDBAEE059A414...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.102.82.176
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:
LEONARDO DE SOUZA CARVALHO
F4637559C3D147E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.8.85.209

DocuSigned by:
Rubens Luiz Dos Santos Henriques
A9B8E3290BB8414...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.116.18

DocuSigned by:
Sergio Firmeza Machado
4FEAD08CDBCBA4B7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.170.181.161

Registro de hora e data

Enviado: 16/02/2024 22:48:53
Visualizado: 17/02/2024 08:13:18
Assinado: 17/02/2024 08:14:16

Enviado: 16/02/2024 22:48:54
Reenviado: 19/02/2024 15:48:09
Reenviado: 20/02/2024 11:46:47
Visualizado: 20/02/2024 12:57:55
Assinado: 20/02/2024 12:58:52

Enviado: 16/02/2024 22:48:56
Reenviado: 19/02/2024 15:48:09
Visualizado: 20/02/2024 11:45:01
Assinado: 20/02/2024 11:45:19

Enviado: 16/02/2024 22:48:55
Visualizado: 19/02/2024 09:01:01
Assinado: 19/02/2024 09:01:20

Enviado: 16/02/2024 22:48:55
Visualizado: 19/02/2024 09:49:14
Assinado: 19/02/2024 09:49:40

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data



Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Diego Lecuona diego.lecuona@madronafialho.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 16/02/2024 22:48:57
Guilherme Naufal guilherme.naufal@clavecapital.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 16/02/2024 22:48:57 Visualizado: 18/02/2024 20:46:44
Jurídico Domo juridico@domoinvest.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 16/02/2024 22:48:58
Marina Faro Marina.Faro@cesconbarrieu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 16/02/2024 22:48:57 Visualizado: 17/02/2024 10:01:12
Raphael Niemeyer rniemeyer@stoccheforbes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/04/2021 10:06:58 ID: 5bd9bab6-bec5-49e2-925d-ccae32539b7d	Copiado	Enviado: 16/02/2024 22:48:58 Visualizado: 18/02/2024 17:08:55
Sofia Arruda Prado sofia.prado@madronafialho.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 16/02/2024 22:50:20

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/02/2024 22:48:58
Envelope atualizado	Segurança verificada	16/02/2024 22:50:20
Entrega certificada	Segurança verificada	19/02/2024 09:49:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/02/2024 09:49:40
Concluído	Segurança verificada	20/02/2024 12:58:52

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.